

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6° DA REPUBLICA—N. 33

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 3 DE FEVEREIRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1665—DE 31 DE JANEIRO DE 1894

Crea mais dous batalhões de infantaria de guardas nacionaes do serviço activo na comarca de Uberaba, no estado de Minas Geraes

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Artigo unico. Ficam creados mais dous batalhões de infantaria de guardas nacionaes do serviço activo na comarca de Uberaba, no estado de Minas Geraes, os quacs se comporão de quatro companhias cada um, terão a designação de 210° e 211° e se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de janeiro de 1894, 6° da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento

DECRETO N. 1666—DE 31 DE JANEIRO DE 1894

Crea mais um batalhão de infantaria do serviço activo de guardas nacionaes na comarca de Avaré, no estado de S. Paulo

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Artigo unico. Fica creado na comarca de Avaré, no estado de S. Paulo, mais um batalhão de infantaria do serviço activo de guardas nacionaes, com quatro companhias e a designação de 212°, que se organizará com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de janeiro de 1894, 6° da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 31 do mez findo:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Petropolis

Commando superior

Estado-maior—Tenente coronel chefe do estado-maior, o major Ricardo Narciso da Fonseca;

Major quartel-mestre, o capitão Antonio Carlos de Magalhães.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarca de Itaboraia

21° batalhão de infantaria

4° companhia—Alferes, Iduino Poubel.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Sabará

Batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Virgilio Christiano Machado.

Estado-maior—Major-fiscal, Pedro José do Espirito Santo Chelles;

Capitão-ajudante, Francisco Antunes de Siqueira;

Capitão-cirurgião, Manoel Corrêa Lima;

Tenente-secretario, Tobias de Paula Pertence.

1° companhia—Capitão, Ponero de Carvalho;

Tenentes, Claudiano Archanjo Pereira Lamago e Eduardo Henrique Dias;

Alferes, José Pereira Lamago, José Augusto de Menezes e José Luiz Pereira Braga.

2° companhia—Capitão, Francisco Antunes da Silva Guimarães;

Tenentes, José Pedro Horta e José Caetano Souza Silvino;

Alferes, Celestino Eduardo Teixeira, Olympio Raymundo Teixeira e Francisco Romaneli.

3° companhia—Capitão, Paulo Alves dos Santos Vianna;

Tenentes, Francisco Bento de Moura e Castro e Mariano José da Costa;

Alferes, Antonio Candido Papaisca, Bernardino Senne Pinto Alves e Messias Lauro de Senne e Costa.

4° companhia—Capitão, José de Souza Braga;

Tenentes, Francisco José Teixeira e Emygdio Augusto da Silva;

Alferes, Casimiro Ferreira Martins, Francisco da Costa Prado Junior e Pedro Assis Xavier e Paula Junior.

Batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Herculano Barbosa Manço.

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio de Souza Lemos;

Capitão-ajudante, Liberio Dias de Magalhães;

Capitão-cirurgião, Olympio Emilio da Silva;

Tenente-secretario, Affonso Frederico de Alvarenga Peixoto.

1° companhia—Capitão, João Carvalho do Aguiar;

Tenentes, Eduardo Eduardes e Symphronio José dos Santos Brochado;

Alferes, Antonio Casemiro Baptista Vieira, Francisco Candido Fernandes e Francisco Candido da Silveira.

2° companhia—Capitão, José Pedro de Souza Campos;

Tenentes, Manoel Ferreira Diniz e Joaquim Candido Soares;

Alferes, Hilario José de Freitas, José Joaquim de Oliveira e Firmino Luiz Brandão.

3° companhia—Capitão, José Gregorio dos Reis;

Tenentes, José Benjamim de Carvalho e Simão Jacintho Corrêa;

Alferes, Antonio Ferreira da Cruz, João de Deus Rocha e Manoel Izidoro de Menezes.

4° companhia—Capitão, Miguel Augusto da Silva;

Tenentes, Antonio Casimiro Nascimento Junior e José de Paula Pertence;

Alferes, João Ricardo da Fonseca, Luiz Candido Pereira e Antonio Raymundo Roussine.

Batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Domingos de Figueiredo Lima.

Estado-maior—Major-fiscal, Dr. João de Miranda Lima;

Capitão-ajudante, José Dias Duarte;

Capitão-cirurgião, Jacintho Pereira da Silva;

Tenente-secretario, José Antonio Machado Chaves.

1° companhia—Capitão, Antonio Olyntho Aguiar Pinto Coelho;

Tenentes, Domingos Figueiredo Lima Junior e Antonio Rodrigues Goulart;

Alferes, Silverio Chrispiniano de Araujo Vianna, Rodolpho Ricardo Varella da Fonseca e João Anselmo Alves.

2° companhia—Capitão, Antonio Miguel de Cerqueira;

Tenentes, Pedro de Alcantara Ferreira Pinto Junior e Vicente Chrispiniano da Cunha Mattos;

Alferes, Antonio Rodrigues Costa, Felisbino Wenceslão Ferreira e Vilarino de Oliveira.

3° companhia—Capitão, José Alves Ferreira da Silva;

Tenentes, Martinho Angelo do Amaral e Clemente Vidal Garcia;

Alferes, Seraphim dos Santos Oliveira Maia, Joaquim Honorio Ribeiro e Francisco Macario Lopes.

4° companhia—Capitão, Antonio da Silva Mello;

Tenentes, Antonio Gomes Horta e Septimo Daniel da Rocha;

Alferes, Luiz Nepomuceno Gomes Ferreira, Francisco Vieira Lemos e Antonio Archanjo Castro Lima

Regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Alfredo Abreu Ribeiro.

Estado-maior—Major-fiscal, Candido Araujo;

Capitão-ajudante, Pedro Paulo Gomes Baptista;

Capitão-cirurgião, Bernardino Miranda Lima;

Tenente-secretario, José Gustavo Dias.

1° esquadrão—Capitão, Antonio Rezende Pinto;

Tenentes, Joaquim Ferreira de Queiróz e Francisco Albuquerque;

Alferes, Altiivo Rezende Pinto, José Pedro Baptista e Luiz Galdino de Paula.

2° esquadrão—Capitão, Daniel Severino Pinto;

Tenentes, Joaquim Daniel Pinto e Hilario Alves Horta;

Alferes, José Cornelio da Costa, José Alves da Silva e Pedro Septimo de Moraes Godinho.

3° esquadrão—Capitão, João Gomes de Mello;

Tenentes, João Eduardo Copsy e José Teixeira Soares;

Alferes, Pedro Ezequiel Ferreira, José Antonio de Oliveira e José Candido Pinto.

4° esquadrão—Capitão, Candido José Coutinho da Fonseca Sobrinho;

Tenentes, Alvaro Ernesto de Abreu Ribeiro e José Thomaz Xavier e Silva;

Alferes, Francisco Rosa de Viterbo, Francisco Maria Pereira e Antonio Augusto Cintra.

Comarca de Jacuhy

Commando superior

Estado maior—Tenente-coronel chefe do estado maior, Astolpho Baptista Carvalhaes.

Major-ajudante de ordens, Placido Borges Campos;

Major-secretario geral, José Ribeiro de Miranda;

Major quâtrrel-mestre, Francisco José Pereira.

207º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco do Carmo Lopes.

Estado-maior—Major-fiscal, João Baptista de Queiroz;

Tenente-secretario, José Bento Soares;

Tenente quartel-mestre, Antonio Honorio de Moraes;

Capitão-cirurgião, Carlos Depuy.

1ª companhia—Capitão, Evaristo Herculano de Paiva;

Tenente, Joaquim Pereira da Silva Chaves;

Alferes, Evangelista Octavio de Azevedo e Deocleciano Ricardino Mendes.

2ª companhia — Capitão, João Vieira da Silva;

Tenente, Rodolpho Ribeiro de Miranda;

Alferes, José Pereira da Silva Junior e Gustavo Antonio Vieira.

3ª companhia—Capitão Francisco José da Silva;

Tenente, Francisco Joaquim Pereira;

Alferes, João Baptista Zacharias Villaça e Firmino Gregorio da Silva.

4ª companhia—Capitão João Evangelista de Azevedo;

Tenentes, Braziel da Silva Chaves e José da Silva Chaves;

Alferes, Leopoldo José Soares e Emilio Martins Gonçalves.

119º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Antonio Joaquim Mendes.

Estado maior—Major-fiscal, Joaquim Antunes Cintra;

Capitão-ajudante, Domingos de Souza Lopes;

Capitão-cirurgião, Joaquim Antonio Barbosa;

Tenente-secretario, Vicente da Costa Valle;

Tenente quartel-mestre, Evaristo Ferreira dos Santos Carvalhaes.

1ª companhia — Capitão, Cincinato Justino Alvares;

Tenente, Feliciano Augusto Fernandes de Mesquita;

Alferes, Francisco Marques da Costa, Francisco Pereira Alvim e Antonio Baptista de Queiroz.

2ª companhia — Capitão, José Francisco Netto;

Tenente, Balduino Ribeiro de Miranda;

Alferes, José Anacleto Junior e José Theodoro Carvalhaes.

3ª companhia — Capitão, Braulino Luiz do Prado;

Tenentes, Bernardino José Peixoto e José Custodio Dias;

Alferes, João Fernandes Gonçalves e Bonifacio Justino Alvares.

4ª companhia— Capitão, Bernardino Candido de Carvalho;

Tenente, Francisco de Paula Tobias;

Alferes, José Fernandes Nogueira e João Martins.

67º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Joias da Silva Chaves.

Estado-maior—Major-fiscal, José Pereira da Silva;

Capitão-ajudante, Antonio Francisco Bueno;

Capitão-cirurgião, Joaquim Honorio da Costa;

Tenente-secretario, Francisco Antonio Proença;

Tenente quartel-mestre, Francisco de Paula Souza.

1º esquadrão

Capitão, João Martins Borges;

Tenentes, Vicente Ricardo Mendes e Luiz Ribeiro Borges;

Alferes, João Marcellino da Silva, Joaquim Marcellino da Silva e Francisco Mariano Netto.

2º esquadrão—Capitão, Fausto Augusto de Paiva;

Tenente, Urias Ferreira Carvalhaes;

Alferes, Urias de Paula Lima e Francisco José Netto.

3º esquadrão—Capitão, José Flausino Marques;

Tenente, Francisco da Silveira Rios;

Alferes, Celestino Antonio da Conceição e Joaquim Celestino da Conceição.

4º esquadrão — Capitão, Francisco Pereira dos Reis;

Tenente, Moyses Francisco Netto;

Alferes, João Baptista Ferreira Carvalhaes e Antonio Domingos de Souza.

—Foram transferidos :

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da capital

Para a 2ª bateria do 1º regimento de artilharia de campanha, o alferes do 4º esquadrão do 38º regimento de cavallaria, Ruy de Paula Souza.

Para a 1ª bateria do 1º regimento de artilharia de campanha, o capitão da 4ª bateria do 1º batalhão de artilharia de posição, Dr. Leandro Dupré.

Comarca de S. Simão

A pedido, como agregado, ao respectivo commando superior, o coronel commandante superior da de Rezende, no estado do Rio de Janeiro, Dr. Gustavo Gomes Jardim.

Comarca de Casa Branca

Para o posto de major-ajudante de ordens do commando superior, o major cirurgião mór de mesmo commando Damaso Ribeiro Nogueira.

Como agregados :

Comarca de S. Simão

Para o commando superior, o major secretario geral do da de Jaboticabal, José Carlos de Oliveira.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarca do achoeiro Cde Itapemirim

Para o 6º batalhão da reserva, o capitão do 7º do mesmo serviço da de Itabapoana, Augusto Eugenio de Mattos.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Oliveira

Para o 45º batalhão de infantaria, o capitão do 20º batalhão da mesma arma da comarca de Itabapoana, no estado do Espirito Santo, Gabriel Astolpho Monteiro de Barros.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 31 de janeiro de 1894

Transmittiu-se ao governador do estado de Pernambuco, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Maria Adelaide de Souza Castro pede perdão para seu irmão Floriano Minervino de Souza, condemnado pelo jury da cidade da Victoria, naquelle estado.—Communicou-se ao Ministerio da Guerra, em resposta ao aviso de 28 do corrente.

Expediente de 1 de fevereiro de 1894

Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial, Antonio Pinheiro de Miranda, por crime de primeira deserção agravada;

Ao coronel commandante interino da brigada policial, o processo instaurado contra o soldado Antonio Ribeiro da Silva Junior, afim de ser cumprido o acórdão do Supremo Tribunal Militar.

Requerimento despachado

Dia 1 de fevereiro de 1894

Ismael de Ornellas Bittencourt.—Dirija-se á Camara Syndical dos Corretores, nos termos do regulamento mandado observar pelo decreto n. 1.359, de 20 de abril de 1893.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 31 de janeiro de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que :

Se pague a quantia de 143\$, em que importou o fornecimento de objectos de expediente feito ao Pedagogium por Monte Alverne & Gomes, em dezembro ultimo ;

Seja escripturada como renda do Instituto dos Surdos Mudos a de 244\$100, proveniente de encadernações feitas no mesmo instituto para a Bibliotheca Nacional, no referido mez ;

Se continue a pagar no actual exercicio, pela alfândega do estado de Sergipe, o ordenado do juiz de direito em disponibilidade Cypriano de Almeida Sebrão.

— Remetteu-se ao presidente do Tribunal de Contas, conforme solicitou em officio n. 11, de 27 do corrente, cópia do contracto que o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica, na Allemanha, celebrou com Wilhelm Granzin para a montagem do gran le orgão do Instituto Nacional de Musica.

— Declarou-se ao commandante interino do Corpo de Bombeiros, em resposta ao officio n. 431, de 29 de novembro do anno passado, que ficam approvados os contractos celebrados para o fornecimento de diversos objectos ao mesmo corpo, durante o primeiro semestre do corrente anno.

Expediente de 1 de fevereiro de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sejam pagas as contas : De 1:027\$668, de fornecimentos feitos, em dezembro ultimo, á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

De 53\$729, do gaz consumido, durante os dous ultimos trimestres do anno passado, na Escola Nacional de Bellas Artes ;

De 60\$, da taxa de esgoto, correspondente ao 2º semestre do anno findo, dos prelios em que funciona a referida escola ;

Para que o ordenado do juiz de direito em disponibilidade Justiniano Raymundo Freire seja pago no Thesouro Federal, conforme requereu, e á vista da competente guia.

— Remetteu-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, cópia do decreto n. 1662 de 30 de janeiro findo, autorizando o pagamento, sob a responsabilidade do Sr. Vice-Presidente da Republica, da despeza accrescida com os officiaes da brigada policial, na importancia de 136:491\$500.—Deu-se conhecimento ao commandante da brigada.

Dia 2

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sejam pagas : A folha do salario do servente do Supremo Tribunal Federal, relativo ao mez findo, na importancia de 60\$000 ;

As contas : De 8:149\$395, do gaz consumido durante o 4º trimestre do anno passado nos quartéis e hospital da brigada policial ;

De 38\$5, de concertos feitos por Ayres Ferreira Barroso no predio occupado pela primeira estação policial ;

De 82\$500, de carvão fornecido, em dezembro de 1892, á Casa de Correção por Francisco Rodrigues Fontes ;

Para que se entregue no Thesouro Federal ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a quantia de 1:617\$299, para occorrer ao pagamento da renovação do seguro contra o fogo, de todo o material existente na mesma faculdade e do predio em que funciona o laboratorio de hygiene ;

Para que os ordenados dos juizes de direito em disponibilidade José Secundino Lopes de Gomensoro e Miguel Archanjo Pereira do Rego continuem a ser pagos no Thesouro Federal.

— Remetteu-se ao Tribunal de Contas os documentos com que o conego Amador Bueno de Barros, director da Escola Domestica de Nossa Senhora do Amparo, em Petropolis, justificou o emprego do subsidio de 5:000\$ votado pela lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892 para as despesas da mesma escola no exercicio de 1893.

Requerimento despachado

Representante da Companhia Rio de Janeiro City Improvements.—Compareça nesta directoria.

Directoria do Interior

Por portaria de 1 do corrente, foram concedidos ao amanuense da secretaria de Estado da justiça e negocios interiores Totila Frederico Unzer dois mezes de licença, com ordenado e a contar da mesma data, afim de tratar de sua saude.

Additamento ao expediente de 1 de fevereiro de 1894

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª secção—Capital Federal, 1 de fevereiro de 1894.

De accordo com o que propuzestes, em officio de 30 de janeiro ultimo, resolveu o governo:

1º, que sejam considerados suspeitos de *cholera-morbus* todos os portos da Rússia;

2º, que as embarcações procedentes dos mesmos portos, directamente ou por escala, só sejam recebidas nos da Republica depois que tiverem sido submettidas ao devido tratamento sanitario no lazareto da ilha Grande, ao qual deverão primeiramente dirigir-se.

Estas resoluções applicam-se aos navios que sahirem daquelles portos, a contar do dia 28 de dezembro do anno proximo findo.

O que vos communico para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—*Cassiano do Nascimento*.

Sr. inspector geral de saude dos portos—Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores e ao da Guerra, e, por telegramma, ao ministro brasileiro em S. Petersburg e aos governos dos estados.

Directoria da Instrução

Expediente de 27 de janeiro de 1894

Remetteu-se, afim de ser informado pelo director da Faculdade de Medicina da Bahia, o requerimento em que o Dr. Manoel Augusto Gomes Guimarães, formado em medicina pela mesma faculdade, em 1867, solicita o diploma de pharmaceutico, independentemente de exame pratico.

Dia 29

Ao governador do estado do Maranhão declarou-se, em confirmação ao telegramma de 27 de janeiro ultimo, que, na forma do aviso-circular deste ministerio de 28 de fevereiro de 1893, os exames de preparatorios no Instituto de Instrução Secunlaria desse estado devem ser prestados em épocas normaes e de accordo com o respectivo regulamento; limitando-se a intervenção do governo federal a nomear commissario para fiscalisar a observancia dos programmas de ensino do Gymnasio Nacional, não competindo, portanto, a este ministerio resolver acerca da prorrogação e outras questões relativas aos ditos exames, aos quaes deixou de ser applicavel o decreto n. 1.041 de 11 de setembro de 1892.

— Foi autorizado o director do internato do Gymnasio Nacional a admittir nesse estabelecimento, como alumnos gratuitos, os menores Manlio Barbosa de Rezende, de 10 annos, e Flaminio Barbosa de Rezende, de 12 annos de idade, filhos do finado Dr. Francisco de Paula Ferreira de Rezende, membro do Supremo Tribunal Federal, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que é permittido ao lente cathedratico da mesma faculdade Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma, conforme requereu, ausentar-se da sede desse estabelecimento, enquanto estiverem suspensos os respectivos trabalhos, sem prejuizo dos seus vencimentos.

— Ao Sr. ministro de Estado das relações exteriores foi declarado, em resposta ao aviso de 25 do mez proximo findo, não ser possivel a presença de um representante brasileiro no Congresso Internacional de Clinica Applicada que se reunirá em agosto do corrente anno, em Antuerpia, por occasião da Exposição Universal.

— Communicou-se ao director geral da directoria de contabilidade deste ministerio que, por decreto de 27 do mez proximo findo, foram concedidos ao lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro João Joaquim Pizarro, de accordo com o art. 295 do codigo do ensino superior, os accrescimos de 10% de seus vencimentos, a contar de 1 de janeiro de 1893, visto haver completado 15 annos de serviço effectivo no magisterio anteriormente áquella data, e de 20% a que fica elevado aquelle accrescimo a contar de 1 de novembro ultimo, em que completou 20 annos tambem de exercicio effectivo no magisterio.

Dia 30

Ao Sr. director-geral da secretaria de Estado das relações exteriores accusou-se o recebimento de exemplares do *Diario do Governo Portuguez*, que acompanharam o recado official de 29 de janeiro proximo findo.— Foram os mesmos remettidos ao director da Bibliotheca Nacional.

— Accusou-se o recebimento do officio em que o director da Faculdade de Direito de São Paulo participou que encerraram-se, no dia 16 de janeiro ultimo, os trabalhos do curso anexo á mesma faculdade.

— Communicou-se ao director geral da Directoria de Contabilidade deste ministerio que, em officio datado de 29 do mez findo participou a este ministerio o director da Escola Polytechnica ter o servente do gabinete de physica experimental da mesma escola Theodoro Quintiliano da Costa se alistado no batalhão patriótico 23 de Novembro e declarado, por intermedio de Manoel de Lima Vasconcellos, optar pelos vencimentos do lugar de servente.

— Ao director da Escola Polytechnica accusou-se o recebimento dos officios de 26 de dezembro de 1893 e 27 de janeiro ultimo em que communicou haver sido nomeado para o lugar de conservador do gabinete de desenho dessa escola o guarda Francisco Rodrigues do Amaral, que já o exercia interinamente, e para o lugar de guarda effectivo o interino José Pereira dos Santos Netto; e em resposta declarou-se que é concedida a autorização solicitada para considerar como preparador interino do gabinete de botanica, na forma do art. 44 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, o actual conservador do mesmo gabinete.

Dia 31 de janeiro de 1894

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que o conservador e restaurador da Escola Nacional de Bellas Artes João José da Silva reassumiu no dia 25 do corrente as funções de seu cargo.

Requerimento de Henrique Bahiana

Dia 30 de janeiro de 1894

Henrique Bahiana.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Comercio e Officinas Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 2 do corrente, concedeu-se ao almoxarife da hospedaria de immigrants em Pinheiros, Mizael Teixeira Leite, 30 dias de licença, para tratar de sua saude, percebendo os vencimentos que lhe competirem, na forma da lei.

Directoria Geral da Viação

Por portarias de 2 do corrente:

Foi nomeado para o lugar de inspector geral do trafego da Estrada de Ferro Central de Pernambuco o chefe da locomoção da mesma estrada, engenheiro Carlos Alberto Machado, sendo em igual data promovido áquelle lugar o engenheiro de 1ª classe da referida estrada, Luiz Marques de Albuquerque Maranhão;

Foram concedidos ao secretario da Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal, José Caldas Vianna, quatro mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Foi demittido a bem do serviço publico, o telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Alfredo Augusto Soares;

Foi prorrogada por tres mezes, com metade do respectivo ordenado, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o cidadão Eduardo Moreira da Silva, adjunto da Repartição Geral dos Telegraphos.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 27 de janeiro de 1894

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento:

De 219\$000, a Elessbão Augusto Cardoso, por fornecimentos feitos a colonos do Rio Negro em agosto, setembro e outubro de 1892;

De £ 1.485,0,0, a Norton, Megaw & Comp, por 90% do material estrangeiro encomendado para a Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 626\$000, a diversos, por fornecimentos feitos em dezembro ultimo para as obras de reparo em predios annexos ao Jardim Botânico;

De 648\$030, a diversos, por fornecimentos feitos de abril a julho e de setembro a novembro do anno proximo passado á Directoria Geral de Estatística;

De 606\$000, a diversos, pelo aluguel de carroças para remoção de terras e residuos extrahidos das galerias de esgoto de aguas pluvias, em dezembro ultimo;

De 2.253\$327 e 1:026\$864 a Julio von Borell du Vernay Junior e Pedro Paulo Gomes Baptista, ex-chefe e ex-escripturario da commissão de terras no Sabará, de vencimentos, a contar de 1 de janeiro de 1893, o primeiro até 19 de junho á razão de 400\$000 mensaes e o segundo até 4 do mesmo mez á razão de 200\$000.

Directoria Geral da Viação

Expediente do dia 1 de fevereiro de 1894

Ao inspector geral de estradas de ferro, declarando ficar inteirado da nomeação de Jacintho Rufino de Almeida para o lugar de carteiro da repartição na vaga deixada pelo fallecimento de Alfredo da Silva Barranha, de accordo com o art. 8º do regulamento approvedo pelo decreto n. 1164, de 9 de dezembro de 1892.

— Declarou-se ao Dr. director de hygiene e Assistencia Publica em solução ao pedido de passe na estrada de ferro do Norte para o commissario de hygiene do 2º districto da freguezia de Irajá que, não sendo a companhia obrigada a conceder-o gratuitamente, mas sim com o abatimento de 15%, cabe-lhe dirigir-se ao Ministerio do Interior.

— Recommendou-se ao governador de Goyaz que informe sobre a materia do officio do delegado fiscal de fazenda no mesmo estado relativamente aos meios de fazer-se a

medição da distancia pelo rio Araguaya, entre os portos de Santa Maria e Martyrios, para elucidar duvidas referentes ao contracto da respectiva navegação na parte alta desse rio.

Directoria Geral das Obras Publicas
Expediente de 1 de fevereiro de 1894

Remetteu-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores cópia do officio do director geral dos telegraphos relativo a um telegramma official dirigido ao mesmo ministerio pelo ministro do Brazil em Pariz, e não recebido.

— Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a mandar construir as linhas telegraphicas entre a estação da Pedra, da Estrada de Ferro de Paulo Affonso e a villa da Matta Grande, no estado das Alagoas, e entre a villa de Maracossú e a cidade de Turryassú, no estado do Maranhão.

— Communicou-se ao Ministerio da Guerra que pela repartição geral dos telegraphos foi autorizado o engenheiro chefe do respectivo districto a propor quatro praticantes para opportunamente servirem nas estações que tem de ser installadas na linha telegraphica de Corumbá a Coimbra, no estado de Matto Grosso, e a designar desde já um inspector e um feitor para auxiliarem a construcção da mencionada linha, sob as ordens do commandante do 7º districto militar.

— Ao presidente do Rio de Janeiro, pelo lido para providenciar no sentido de ser inspecionado de saúde o telegraphista João Vianna pelos meios que lhe parecerem mais praticos e convenientes, uma vez que essa inspecção não pôde ser feita pelos medicos do regimento policial daquelle estado.

Dia 2

A' Inspeção Geral das Obras Publicas, autorizando-a a annullar a concorrência aberta para a conservação da estrada geral de Santa Cruz, e a mandar fazer este serviço por administração, como propoz.

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1894

Coronel Francisco Joaquim de Souza, pedindo pagamento de um premio a que se julga com direito, por haver localizado familias de imigrantes em fazendas de sua propriedade. — Não sendo o requerente concessionario ou cessionario de contracto algum para a fundação de nucleos coloniaes, pelo que as suas propriedades não foram aceitas nem classificadas para aquelle fim, conforme dispõe o decreto n. 528, de 28 de junho de 1890, nenhum direito tem aos favores que solicita.

Barros & Comp. — Selle o requerimento.

Henri Luiz Xavier Bernard e Fernando Pereira da Rocha Paranhos, pedindo privilegio para uso e gozo das obras que realizarem para o aproveitamento do porto da ilha dos Porcos, em S. Paulo. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 29 de janeiro ultimo, foi declarada sem effeito a de 15 do mesmo mez que nomeou D. Ildesfonsina Olympia Pereira Pires agente do correio de Ipiabas, e foi nomeado o cidadão Fructuoso Pereira de Almeida para exercer o mesmo cargo.

Por outras de 2 do corrente, foi exonerado, a pedido, o cidadão José Esteves da Silveira de agente do correio da Barra do Pirahy, e nomeado o cidadão Francisco Pereira da Silva Barbosa.

Requerimento despachado

Salgado Zenha, pedindo transferencia de uma caixa do correio para seu nome. — As caixas do correio são intransferiveis; somente o proprio assignante se pôde utilizar dellas, comprehendendo os empregados do assignante, segundo declaração prévia do correio.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 31 de janeiro de 1894

Companhia Ferro-Carril do Jardim Botânico. — Concedo sob as clausulas indicadas pelo Dr. director geral.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 de fevereiro de 1894..... 321:340\$425

Idem do dia 2 (até a 1 h.).... 11:511\$440

332:851\$365

Em igual periodo de 1893... 540:960\$6.1

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 de fevereiro de 1894..... 41:268\$185

Idem do dia 2..... 1:930\$856

43:249\$041

Em igual periodo de 1893 . 55:441\$762

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. ministro da justiça e interior recebeu o seguinte:

NITHEROY, 30 DE JANEIRO — A assemblea legislativa decretou e eu sancionei a provisoria mudança da capital do estado para Petropolis, onde brevemente se installará. Reina paz no estado. Saudos-vos. — Porciuncula, presidente.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as seguintes folhas: Faculdade de Medicina, casas de Detenção e Correção, Junta Commercial, Directoria Geral de Estatistica, Caixa de Amortização e Monte-pio de Marinha.

As pessoas que recebem vencimentos nesta ultima repartição são prevenidas de que é preciso apresentar attestados e procurações.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelo seguinte paquete:

Pelo *Corityba*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 ¼, ditas com o porte duplo e para o exterior até ás 11 idem.

Mata-douro de Santa Cruz — Coacorreram hontem a matança os seguintes marchantes, que abateram:

Antonio Matheus Garcia.....	115	rezes
Horacio José de Lemos.....	101	>
Pimenta Lemos & Comp.....	50	>
Carlos Pimenta & Comp.....	37	>
Hilario Garcia & Comp.....	34	>
Manoel Cruz.....	19	>
Francisco Cardoso Machado.....	11	>
Manoel Cardoso Machado.....	3	>

Total da matança..... 370 rezes

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	25	carneiros
Antonio Pereira dos Santos.....	24	>
Custodio Barros Silva.....	1	porco
Antonio Corrêa Avila.....	1	>

Peso total verificado..... 64.740 kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de carneiro, 1\$300 e da de porco, 1\$350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio :

No dia 18 de janeiro de 1894 :

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a. . .	754,59	28,0	23,00	63
1/2 d.	754,10	32,0	23,70	53
3 p. . .	754,22	31,0	22,38	56

Estações, 9 a :

Rio Grande — Não veiu comunicação.

Desterro — Não veiu comunicação.

Therm. abrigado :

Maxima 33,2

Minima 23,7

Evaporação á sombra, 2ª,2.

No dia 19 de janeiro :

Horas	Barom. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a. . .	755,46	29,0	21,01	56
1/2 d.	755,32	30,2	21,07	57
3 p. . .	754,34	30,0	16,57	37

Estações, 9 a :

Rio Grande — Não veiu comunicação.

Desterro — Não veiu comunicação.

Therm. abrigado :

Maxima 32,6

Minima 22,8

Evaporação á sombra 3ª,4.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 1 do corrente, o seguinte:

	Exis.	Est.	Total.
Existiam.....	667	826	1.493
Entraram.....	31	27	58
Sahiram.....	27	25	52
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	665	825	1.490

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 268 consultantes, para os quaes se aviaram 294 receitas.

Fizeram-se 12 extracções de dentes.

Obituario — Foram sepultados no dia 31 de janeiro ultimo, as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso — a fluminense Izaura, filha de Fructuoso José Pereira, 8 mezes, residente e fallecida á rua João Alvares n. 5.

Aneurysma da aorta — a portugueza Benedita Rosa da Conceição, 77 annos, residente e fallecida á rua Ferreira Nobre n. 28.

Atheromazia generalizada — o africano Romão 80 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Broncho pneumonia a fluminense Celina, filha de José Coelho Souza, 27 mezes, residente e fallecida á Ladeira do Barrozo n. 71.

Bronchite capillar — o fluminense Francellino José Guedes Pinto, 60 annos, viuvo, residente e fallecido á rua João Caetano n. 108.

Esnaçamento do craneo — um homem desconhecido, fallecido na Estrada de Ferro Central.

Febre biliosa — a brasileira Brites Rita Moreira da Ascensão, 41 annos, viuva, residente e fallecida á rua de S. Valentim n. 25; o hospital André Garcia Reis, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua do Areal n. 11. Total, 2.

Febre pernicioso — o portuguez José Maria Candido, 52 annos, solteiro, residente á rua da Saude e fallecido na Santa Casa.

Febre pernicioso — o portuguez José Tavares, 24 annos, solteiro, residente e fallecido, á

rua dos Invalidos n. 133; o fluminense Bento, filho de Aristides Miranda Chaves, 2 annos, residente e fallecido a ladeira do Vianna n. 2. Total, 2.

Febre amarella — o portuguez Antonio da Silva, 19 annos, solteiro, residente e fallecido a rua Senador Pompeu n. 108; Antonio da Silva Laroza, 26 annos, casado, residente e fallecido a rua Dr. Nabuco de Freitas n. 62; o italiano Sylvio filho de Salvador Orlandé, 5 annos, residente e fallecido a rua do Alcantara n. 119; os portuguezes Antonio Gomes, 14 annos, solteiro, residente a rua do Bom-Jardim n. 20; Antonio Pereira, 24 annos, solteiro, residente em Cascadura.

João Paulo da Silva, 32 annos, solteiro, residente a rua Sete de Setembro n. 16; o francez Louis Coste, 47 annos, solteiro, residente a rua Dous de Dezembro n. 115; o italiano Ambrozio Luiz, 16 annos, solteiro, residente a praça da Republica n. 17, o hespanhol Gregorio Ponce, 25 annos, casado, residente no 7º batalhão da guarda nacional e fallecido no Hospital de S. Sebastião, bem como todos os outros; Carmen Camara, 17 annos, casada, residente a rua de Paula Mattos n. 24; Angelo Povedano, 19 annos, solteiro, residente e fallecido a rua dos Prazeres n. 25 A; Joaquim Cuartero, 27 annos, residente e fallecido a rua do Nuncio n. 24; o italiano José Piana, 26 annos, solteiro, residente e fallecido a rua da Ajuda n. 48; Gualtierre Elvená, 28 annos, casado, fallecido no Hospital de S. Sebastião; o hespanhol Blaz Cal, 30 annos, residente em Cascadura; Eduardo Civil, 25 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião; Paulina Francisca Maria das Dores, 29 annos, casada, residente e fallecido a rua da Floresta n. 73; os portuguezes José Corrêa, 10 annos, residente e fallecido a rua Estreita de S. Joaquim n. 28; Francisco Lamana, 24 annos, solteiro, residente a rua de S. Leopoldo n. 6; Manoel Cardoso, 38 annos, solteiro, residente a chacara da Floresta n. 12 o fallecidos no Hospital de S. Sebastião. Total, 19.

Meningite—o fluminense Salvador, filho de Maria Rosario Camero, 1 anno, residente e fallecido a rua do Alcantara n. 158.

Fraqueza congenial — Maria Michaela, 4 mezes, fallecida na Casa dos Expostos.

Gastre enterite—a fluminense Alzira, filha de Luiz Narciso de Oliveira, 5 mezes, residente e fallecida a rua Malvino n. 85; Luiza, filha de João Gonçalves Guerra, 2 mezes, residente e fallecida a rua de Sant'Anna n. 27; Benjamin, filho do tenente Benjamin Franklin Rangel, 14 mezes e meio, residente a rua Goyaz n. 12.

Gastrite—a fluminense Angelina, filha de Alexandre Lopes, 3 mezes, residente e fallecida a rua de S. Leopoldo n. 67.

Lesão cardiaca—Maria, 80 annos presumiveis, residente e fallecida a rua da America n. 180; Joaquim Moreira da Costa, 27 annos, solteiro, fallecido na Ordem da Penitencia; Domingos Vieira de Almeida, 58 annos, solteiro, fallecido no hotel Reis. Total, 3.

Mesenterite—a fluminense Alzira, filha de Carolina dos Santos, 2 1/2 annos, residente e fallecida a rua do Estacio de Sá n. 33.

Pneumonia—o fluminense José, filho de Francisco José de Almeida Saldanha, 29 mezes, residente e fallecido a rua Fonseca Telles n. 10.

Schirrose do figado—o italiano Antonio Maria Lauria, 59 annos, solteiro, fallecido na Cacoeira da Tijuca.

Sclerose hepatica—o africano João Virgínio, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Syncope cardiaca—a brasileira Henriqueta Francisca, 50 annos, residente e fallecida a rua dos Invalidos n. 128.

Sem declaração—Colomba Joanni, 38 annos, solteira, residente na Parahyba do Sul e fallecida na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares—o brasileiro Thomé Fernandes Moraes, 41 annos, fallecido na Santa Casa; Esperança Maria Jacinthia, 35 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; Manoel Coelho Teixeira, 38 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo.

Variola confluenta—Adelaide filha de Francisco José Salgado, fallecida no Hospital de Santa Barbara.

Fetos—um, filho de Judith, residente a rua Bambina n. 18; outro, filho de Maria de Jesus, residente a rua Pedro Americo n. 62. Total, 2.

Acceso pernicioso—a fluminense Sylvia, filha de João José Rodrigues Machado, 11 mezes, residente e fallecido a rua da Misericordia n. 264.

Congestão pulmonar—o portuguez Francisco Esteves, 36 annos, fallecido na Santa Casa.

Erysipella—a brasileira Francisca, 40 annos, solteira, residente e fallecida a rua Marquez de S. Vicente n. 18.

Febre palustre—Dulce, filho do Dr. Casildo Leal, 5 mezes, residente e fallecido a rua do Mattoso n. 137.

Febre amarella — o francez Theophilo Bernard, 27 annos, solteiro, residente a rua Silva Manoel n. 67; o portuguez Braz Augusto dos Santos Gomes, 30 annos, solteiro, residente e fallecido na Chacara da Floresta; Joaquim Mendes de Babo, 22 annos, solteiro, residente e fallecido a rua do Pinheiro n. 27; Joaquim Dias Pereira, 22 annos, solteiro, residente e fallecido a rua do Carmo n. 47. Total, 4.

Hydrocephalite — o fluminense Joaquim, filho de Domingos Reis Valle, 2 1/2 annos, residente e fallecido a rua do Carvalho do Sá n. 17.

Insrufficiencia mitral—a africana Preciosa da Cunha, 60 annos, solteira, residente e fallecida a rua do Coronel Bento Lisboa n. 108.

Pneumonia — o portuguez José Ignacio Paiva, 24 annos, solteiro, residente a rua de S. Christovão n. 319.

Typho icteroido — a portugueza Rita do Carmo, 41 annos, casada, residente e fallecida do Seminario n. 39; José Fortunato, 26 annos, residente e fallecido a rua dos Arcos n. 52; Manoel da Silva, 10 1/2 annos, residente e fallecido a rua da Assembléa n. 79.

Velhice—a italiana Theresia Andréa, 95 annos, casada, fallecida em Copacabana.

Um feto, filho José Leite da Silva, residente na praia da Saudade n. 68.

No numero dos 69 sepultados, estão incluídos 21 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, communic aos Srs. paes, tutores e mais interessados, que, do dia 1 a 11 de fevereiro proximo, estará aberta na secretaria d'este externato a inscripção para os exames de admissão a qualquer anno do curso. Os requerimentos devem ser instruídos com os documentos exigidos no art. 11, tit. II, capitulo 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 1652 de 15 de janeiro do corrente anno.

Externato do Gymnasio Nacional, 31 de janeiro de 1894.—O secretario, Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 1559, de 7 de outubro do anno findo, a contar desta data e por quatro mezes, acha-se aberta na secretaria da mesma assistencia a inscripção ao concurso para provimento de dous logares de medicos do Hospicio Nacional, e um das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas feita pelos membros da commissão examinadora.

A' inscripção serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que tendo sido por escola estrangeira, si houverem habilitado perante alguma das nacionaes.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 19 de janeiro de 1894.—O director, Horacio de Gusmão Coelho.

Secretaria de Policia

A Secretaria de Policia do Districto Federal, precisa comprar duas parellas de bestas de boa idade, bom estado e promptas para o serviço dos carros de conducção de presos da Casa de Detenção.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento, são convidadas a apresentar suas propostas na mesma secretaria, até ao dia 12 do corrente.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 1 de fevereiro de 1894. — O secretario, Manoel José de Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria são convidados a comparecer nesta repartição, no prazo de oito dias, sob pena de abandono dos respectivos cargos, os empregados abaixo mencionados: Despachante geral — Augusto Carlos de Souza.

Empregados das capatazias—José Rebello de Carvalho, Eduardo Pinto Araujo Corrêa, João Antonio da Costa e Edgard Cesar Plaisant, Guardas—Marciano Pinto da Silva, José Henrique da Silveira, Cyrillo da Costa Fernandes Galvão, Francisco Luiz da Silva, Julio Antonio de Oliveira, João Pereira Caldas, João Caetano da Silveira, Guilherme Pereira de Ben, Henrique Fernandes Dias, Francisco Luiz Machado Junior, José Corrêa da Rosa, Americo do Amaral Vasconcellos, Mario de Castro Nogueira, Christovão do Amaral Vasconcellos, Raymundo José Pereira, Antonio Gomes Xavier Sobrinho, Guilherme Augusto Ferreira Duque Estrada, José Torres Rodrigues, Alfredo da Costa Galvão, Annibal Jardim, Manoel Martins da Veiga e Gabriel Alves de Paiva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1894.—O inspector interino, A. Hasselmann.

Inspeção Geral das Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director inspector geral desta repartição, faço publico que as reclamações a respeito de falta de agua nos predios, quando não depender dos inquilinos ou proprietarios, devem ser dirigidas aos engenheiros de districtos, aos quaes compete providenciar, sendo os respectivos escriptorios estabelecidos nas ruas abaixo indicadas:

- 1º districto, praça da Republica n. 33.
- 2º districto, boulevard de S. Christovão n. 11.
- 3º districto, rua do Conde de Bomfim n. 2 (Andarahy Pequeno).
- 4º districto, rua Almirante Delamare n. 138 (antiga das Larangeiras).
- 5º districto, rua de S. Manoel n. 21 (Botafogo).

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 27 de janeiro de 1894.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara para conhecimento do publico, que, domingo, 4 do corrente, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá trens especies directos entre as estações Central e Mangueira, desde ás 10 horas da manhã, até ás 2 da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 2 de fevereiro de 1894.—J. Rademaker, chefe do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, se faz publico que, de 5 do corrente a 4 do mez de março proximo futuro, continua em vigor, para as mercadorias sujeitas à taxa adicional variavel com o cambio, a tabella cuja base vae abaixo indicada:

Tabella A — Cambio 10
ORGANISADA DE ACCORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS, DE 6 DE SETEMBRO DE 1892

Base	1ª classe da tariffa n. 3	CAFÉ		Vinhos, licores e alcool nacionaes, curos secos e salgados	Vinhos, licores e alcool estrangeiros	AGUARDENTE		Fumo	Preparados do fumo	ASSUCAR	
		Classe A	Classe B			Nacional	Estrangeira			Bruto	Refinado
Até 100 kilometros.....	520 réis	340 réis	190 réis	340 réis	425 réis	300 réis	375 réis	292,5 réis	325 réis	39 réis	130 réis
Por kilometro excedente a 100 até 300...	380 »	220 »	133 »	170 »	255 »	150 »	225 »	175,5 »	195 »	26 »	91 »
Por kilometro excedente a 300.....	260 »	170 »	95 »	85 »	221 »	75 »	195 »	152,1 »	169 »	19,5 »	65 »

Escriptorio central da 3ª divisão, 2 de fevereiro de 1894. — J. Lopes de Almeida chefe da contabilidade.

Districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão José Joaquim da Silva Monteiro, agente deste districto, e para conhecimento dos interessados, publica-se o seguinte:

Edital

Art. 1.º Todos os donos de tavernas, açougues, botequins, casas de pasto e de comidas feitas, armazens de mantimentos, cortiços, estalagens, casas de quitanda, albergaria de vaccas, cocheiras, depositos de animaes, fabrica em que se trabalhe em materias animaes ou vegetaes, e em geral de qualquer estabelecimento em que se agglomerem ou pernoute grande numero de operarios e trabalhadores, serão obrigados a caial-os em todo o seu interior duas vezes por anno, nos mezes de janeiro e fevereiro e nos de julho e agosto.

Art. 2.º O exterior dessas casas será caiado uma vez por anno nos mezes de janeiro e fevereiro; quando for preferida a pintura a oleo será a mesma feita de tres em tres annos nos mezes designados.

Art. 3.º As outras casas de negocio e estabelecimentos não mencionados acima ficarão sujeitos ás disposições do edital de 6 de maio de 1856.

Art. 4.º Os infractores pagarão a multa de 30\$ e o dobro na reincidencia.

Agencia da Prefeitura do Districto de S. José, 26 de janeiro de 1894. — O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura.*

Districto da Lagôa

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Dr. Joaquim José da Rosa, agente deste districto, faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que desta data em diante se exercerá a maxima vigilancia na disposição do § 17, titulo VI, secção 2ª, da lei de 11 de setembro de 1838 que resa o seguinte:

Os donos de hospedarias, estalagens ou quaesquer outras casas publicas, que admittirem individuos a tomarem aposentos nellas, assignarão termo nesta Camara de não receberem pessoas suspeitas por qualquer motivo, *terão um livro, que será rubricado gratuitamente pelo fiscal respectivo, em que lancem todos os dias os nomes, empregos e mais signaes das pessoas que alli tomarem aposento, sendo os ditos assentos assignados pelas proprias pessoas, e não sabendo escrever, por outras a seu rogo ou pelas que os affiancarem; e o livro será patente a qualquer hora do dia, ou da noite, ao fiscal ou a qualquer autoridade policial que o exija; depositando nos cofres da Camara Municipal 150\$ de caução.*

Os infractores soffrerão a pena de oito dias de prisão e 30\$ de multa, e, nas reincidencias, 30 dias de prisão e 60\$ de multa, além das em que incorrerem pelo codigo.

Agencia da Prefeitura do Districto da Lagôa, 27 de janeiro de 1894. — O escrivão, *Eugenio Augusto de Brito e Silva.*

Districto de Santo Antonio

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Dr. Albertino Rodolpho Vieira, agente deste districto, faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que será escrupulosamente cumprido o disposto na ultima parte da circular do cidadão Dr. prefeito municipal, sob n. 111 de 20 de fevereiro de 1893 a qual diz o seguinte:

Ainda no interesse da saude publica determino a todos os Srs. fiscaes que apreendam a carne que enobtrarem exposta a venda do meio-dia em diante, attendendo a que já então a carne terá, pelo menos 28 horas de exposição, devendo estar em periodo de fermentação putrida.

Agencia da Prefeitura do Districto de Santo Antonio, 31 de janeiro de 1894. — O escrivão, *Geraldino da Costa Navarro Junior.*

Districto da Gloria

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Dr. Alberto de Campos Goulart, agente deste districto, e para conhecimento dos interessados, publica-se o seguinte:

Edital

Art. 1.º Todos os donos de tavernas, açougues, botequins, casas de pasto e de comidas feitas, armazens de mantimentos, cortiços, estalagens, casas de quitanda, albergaria de vaccas, cocheiras, depositos de animaes, fabrica em que se trabalhe em materias animaes ou vegetaes, e em geral de qualquer estabelecimento em que se agglomerem ou pernoute grande numero de operarios e trabalhadores, serão obrigados a caial-os em todo o seu interior duas vezes por anno, nos mezes de janeiro e fevereiro e nos de julho e agosto.

Art. 2.º O exterior dessas casas será caiado uma vez por anno, nos mezes de janeiro e fevereiro; quando for preferida a pintura a oleo será a mesma feita de tres em tres annos nos mezes designados.

Art. 3.º As outras casas de negocio e estabelecimentos não mencionados acima, ficarão sujeitos ás disposições do edital de 6 de maio de 1856.

Art. 4.º Os infractores pagarão a multa de 30\$ e o dobro na reincidencia.

Agencia da Prefeitura do Districto da Gloria, 24 de janeiro de 1894. — O escrivão, *Arthur Rocha.*

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão E. J. Pires Ferrão, agente deste districto, chamo a attenção de quantos possa interessar para o seguinte:

Edital

Os donos de hospedarias, estalagens ou outro qualquer estabelecimento, que recebam hospedes, de dia ou de noite, serão obrigados a ter um livro competentemente rubricado, em que lancem todos os dias os nomes, empregos e mais signaes das pessoas que alli tomarem aposentos, tanto homens como mulheres que subcreverão os referidos assentamentos. Este livro será patente a qualquer hora a todas autoridades que o exigirem. Os infractores incorrerão na multa de 30\$000, e no dobro em cada reincidencia, como manda o § 17, titulo VI, da secção 2ª do codigo em vigor.

Agencia da Prefeitura do Districto da Gavea, 1 de fevereiro de 1894. — O escrivão, *Antonio B. Santos Cruz.*

Districto da Lagôa

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Dr. Joaquim José da Rosa, agente deste districto, faço publico para conhecimento de todos os interessados, que será cumprido rigorosamente o seguinte:

Edital

Art. 1.º Todos os donos de tavernas, açougues, botequins, casa de pasto e de comidas feitas, armazens de mantimentos, cortiços, estalagens, casas de quitanda, albergarias de vaccas, cocheiras, depositos de animaes, fabricas em que se trabalhe em materias animaes ou vegetaes e em geral de qualquer estabelecimento em que se agglomerem ou pernoute grande numero de operarios e trabalhadores, serão obrigados a caial osem todo o seu interior duas vezes por anno, nos mezes de janeiro e fevereiro, e nos de julho e agosto.

Art. 2.º O exterior dessas casas será caida uma vez por anno nos mezes de janeiro e fevereiro; quando for preferida a pintura a oleo, será a mesma feita de tres em tres annos, nos mezes designados.

Art. 3.º As outras casas de negocio e estabelecimentos não mencionados acima, ficarão sujeitos ás disposições do edital de 6 de maio de 1856.

Art. 4.º Os infractores pagam a multa de 30\$ e o dobro na reincidencia.

Agencia da Prefeitura do Districto da Lagôa, 27 de janeiro de 1894. — O escrivão, *Eugenio Augusto de Brito e Silva.*

Districto da Lagoa

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Dr. Joaquim José da Rosa, agente deste districto, faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que será escrupulosamente cumprido o disposto na ultima parte da circular do cidadão Dr. prefeito municipal, sob n. 111 de 20 de fevereiro de 1893 a qual diz o seguinte:

Ainda no interesse da saude publica determino a todos os Srs. fiscaes que apprehendam a carne que encontrarem exposta à venda do meio dia em diante, attendendo a que já está a carne tera, pelo menos, 28 horas de exposição, devendo estar em periodo de fermentação putrida.

Agencia da Prefeitura do Districto da Lagoa, 27 de janeiro de 1893.—O escrivão.—*Eugenio Augusto de Brito e Silva.*

Districto de Santo Antonio

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Dr. Albertino Rodolpho Vieira, agente deste districto, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data em diante se exercerá a maxima vigilancia na disposição do § 17, titulo VI, seccção 2ª da lei de 11 de setembro de 1838 que diz o seguinte:

Os donos de hospedarías, estalagens ou quaesquer outras casas publicas, que admittirem individuos a tomarem aposentos nellas, assignarão termo nesta camara de não receberem pessoas suspeitas por qualquer motivo, terão um livro que será rubricado gratuitamente pelo fiscal respectivo, em que lancem todos os dias os nomes, empregos e mais signaes das pessoas que alli tomarem aposentos, sendo os ditos assentos assignados pelas proprias passagens, e não sabendo escrever, por outras a seu rogo ou pelas que as affiançarem; e o livro será patente a qualquer hora do dia ou da noite, ao fiscal ou a qualquer autoridade policial que o exija; depositando nos cofres da Intendencia Municipal 150\$ de caução. Os infractores soffrerão a pena de oito dias de prisão e 30\$ de multa e, nas reincidencias, 30 dias de prisão e 60\$ de multa, além das que incorrerem pelo codigo.

Agencia da Prefeitura do Districto de Santo Antonio, 31 de janeiro de 1894.—O escrivão, *Geraldino da Costa Navarro Junior.*

Districto de Santo Antonio

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Dr. Albertino Rodolpho Vieira, agente deste districto, faço publico para conhecimento de todos os interessados, que será cumprido rigorosamente o seguinte

Edital

Art. 1.º Todos os donos de tavernas, açougues, botequins, casa de pasto e de comidas feitas, armazens de mantimentos, cortiços, estalagens, casas de quitanda, albergarias de vaccas, cocheiras, depositos de animaes, fabricas em que se trabalhe em materiaes animaes ou vegetaes e em geral de qualquer estabelecimento em que se agglomerem ou pernoute grande numero de operarios e trabalhadores serão obrigados a caial-os em todo o seu interior duas vezes por anno, nos mezes de janeiro e fevereiro e nos de julho e agosto.

Art. 2.º O exterior dessas casas será caialdo uma vez por anno nos mezes de janeiro e fevereiro; quando for preferida a pintura a oleo, será a mesma feita de tres em tres annos, nos mezes designados.

Art. 3.º As outras casas de negocio e estabelecimentos não mencionados acima, ficarão sujeitos ás disposições do edital de 6 de maio de 1856.

Art. 4.º Os infractores pagam a multa de 30\$ e o dobro na reincidencia.

Agencia da Prefeitura do Districto de Santo Antonio, 31 de janeiro de 1894.—O escrivão, *Geraldino da Costa Navarro Junior.*

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director geral de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previnem-se aos interessados que o prazo para aferição e revista dos pesos, medidas e balanças das casas de negocio da freguezia de S. José, começou a 1 de fevereiro e terminará a 28 do corrente mez e anno, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Rendas, 5ª seccção (Aferição), 2 de fevereiro de 1894.—O chefe, *Antonio Lopes Trovão.*

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, esta directoria receberá até ao dia 10 do corrente, propostas para o aforamento perpetuo do terreno devoluto, situado nas Larangeiras, logar denominado —Ladeira do Serro Corá, as quaes serão abertas pelo respectivo director, em presença dos proponentes, ás 11 horas da manhã daquelle dia.

As propostas serão fechadas, e o aforamento será concedido aquem melhores vantagens offerecer.

Directoria do Patrimonio, 2 de fevereiro de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente, E. J. Pires Ferrão, scientifico a todos os açougueiros deste districto que não poderão conservar carne exposta à venda, depois do meio-dia, sob pena de ser a mesma apprehendida, por ter pelo menos 28 horas de exposição, estando, por conseguinte, em estado de fermentação.

O que muito se recommenda em virtude de circular e ordem do Dr. prefeito.

Agencia da Prefeitura do Districto da Gavea, 1 de fevereiro de 1894.—O escrivão, *Antonio B. Santos Cruz.*

1º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Antonio Luiz dos Santos Lima, agente deste districto, e para conhecimento dos interessados, publica-se o seguinte

Edital

Art. 1.º Todos os donos de tavernas, açougues, botequins, casas de pasto e de comidas feitas, armazens de mantimentos, cortiços, estalagens, casas de quitanda, albergaria de vaccas, cocheiras, depositos de animaes, fabricas em que se trabalhe em materiaes animaes ou vegetaes, e em geral de qualquer estabelecimento em que se agglomerem ou pernoute grande numero de operarios e trabalhadores, serão obrigados a caial-os em todo o seu interior duas vezes por anno, nos mezes de janeiro e fevereiro e nos de julho e agosto.

Art. 2.º O exterior dessas casas será caialdo uma vez por anno nos mezes de janeiro e fevereiro; quando for preferida a pintura a oleo, será a mesma feita de tres em tres annos, nos mezes designados.

Art. 3.º As outras casas de negocio e estabelecimentos não mencionados acima ficarão sujeitos ás disposições do de 6 de maio de 1856.

Art. 4.º Os infractores pagarão a multa de 30\$ e o dobro na reincidencia.

Agencia da Prefeitura no 1º districto do Engenho Novo, 24 de janeiro de 1894.—O escrivão, *João Rego do Amaral.*

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão E. J. Pires Ferrão, agente deste Districto, faço publico a quem possa interessar, moradores neste districto, que é prohibido expressamente, sob pena de incorrerem nas multas estabelecidas no colligo de posturas, de adubarem as hortas, quintaes, plantações, jardins e capinzaes, com estrume, que não seja, perfeitamente fermentado ou chimico.

Tambem não é permittido ter deposito de estrume, que não seja nas mesmas condições acima ordenadas.

A desobediencia deste edital, será punida com a multa de 30\$000 e no dobro em cada reincidencia.

Agencia da Prefeitura do Districto da Gavea, 29 de janeiro de 1894.—O escrivão, *Antonio B. Santos Cruz.*

Districto do Sacramento

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Dr. Alfredo Magioli de Azevedo Maia, agente deste districto, chamo a attenção dos Srs. açougueiros para as seguintes leis e penalidades que serão rigorosamente cumpridas:

E' prohibido matar o esquarterar rezes, porcos, cabras e ovelhas para consumo publico sem ser nos matadouros publicos ou particulares.

Todo aquelle que commerciar nestas carnes, ou em açougues ou pelas ruas, deverá apresentar, quando reclamada pela autoridade fiscal, uma guia para que aquella disposição não seja illudida; incorrendo o infractor na multa de 20\$ e oito dias de prisão.

Edital de 9 do abril de 1886:

Art. 2.º Nas ruas cuja largura medir menos de 8m 80 não se permittirá açougues nos pavimentos terreos dos predios de sobrado, salvo si estes forem de um só andar.

Art. 3.º E' expressamente prohibida conservar carne nas portas dos açougues, recebendo directamente a luz solar ou seus reflexos, posira ou qualquer outra substancia que possa concorrer para a decomposição da mesma carne.

Os açougues situados em casas sobre cuja frente o sol actuar fortemente, deverão ter toldos que attenuem a acção do calor, para que requererão a necessaria licença de accordo com as posturas vigentes.

Art. 4.º As paredes dos açougues serão lavadas, pelo menos, de oito em oito dias.

Art. 5.º Os açougues deverão lavar-se diariamente ás 4 horas da tarde no verão (do 1º de outubro a 31 de março), e ás 6 horas no inverno (do 1º de abril a 30 de setembro).

Art. 6.º Toda a carne verde em decomposição, que se encontrar exposta à venda, será inutilizada incontinentemente, incorrendo na multa de 30\$ o infractor, o qual deverá, sem demora, mandar conduzir a dita carne para o deposito do lixo; na reincidencia a pena será dobrada.

Art. 8.º Fica prohibido nos açougues qualquer genero de negocio extranho ao commercio de carnes verdes.

Art. 10. Aos infractores das disposições desta postura será imposta a pena de 30\$ de multa e oito dias de prisão, e do dobro nas reincidencias, além da perda da carne, no caso de infracção do art. 5.º.

E' prohibido fazer acrescimo ou diminuição nos pesos. Os infractores serão multados em 30\$ e oito dias de cadeia.

O preço da carne será diariamente declarado em cartaz, em logar que possa ser facilmente visto.

Fica prohibido, nos mezes de novembro a março inclusive, a salga de carnes verdes encahadas nos açougues. O infractor incorrerá na multa de 30\$ e no dobro na reincidencia.

As carnes verdes encontradas expostas à venda do meio-dia em diante, serão apprehendidas.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1894.—O escrivão, *Alfredo José de Loureiro.*

EDITAES

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente virem e a quem possa tocar e pertencer que a Companhia União Marítima de Transportes e Lastros me enviou a dizer em sua petição o seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz seccional do Districto Federal. A Companhia União Marítima de Transportes e Lastros, com sede nesta cidade, representada por sua directoria, vem a este juizo para resalva dos direitos e interesses de seus accionistas, protestar, como protestam contra quem de direito, pelas perdas damnos e lucros cessantes que lhe resultou e continúa a resultar do facto de ter sido tomada e occupada violentamente pela esquadra nacional revoltada na bahia desta cidade, a ilha do Cajú onde tinha a supplicante, como arrendataria da mesma ilha, o seu estaleiro construção naval. Além do referido estaleiro tinha ainda a companhia naquella ilha: officina de ferreiro, utensilios diversos, pebreira, ferramentas, 2.000 toneladas de pedras preparadas para lastros de navios, madeiras de construção, quatro catraias, uma lancha a vapor na carreira do estaleiro, ferramentas do pedreiro, vagons e trilhos de aço, deposito de estopa, algodão, tintas, oleos, verniz e mais accessorios de embarcações. Privado assim a supplicante pelas forças navaes revoltadas, da referida ilha do Cajú de cuja posse dependia todo o seu movimento de negocio, ficou absolutamente impossibilitada de funcionar, tendo cessado completamente todos os seus lucros. Nestas circumstancias a supplicante, por si e em nome de seus accionistas, requer a V. Ex. que se sirva de mandar tomar por termo este seu protesto, para que em tempo opportuno possa haver de quem e como de direito a justa indemnisação de 96:500\$, pelos prejuizos e damnos resultantes da alludida apprehensão ou occupação da ilha do Cajú, e pelos lucros cessantes, intimando-se do mesmo protesto depois de julgado por sentença ao Dr. Procurador da Republica e tambem por editaes a quem mais competir e interessar possa. P. deferimento E. R. M. assignado sobre estampilha de \$200. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1894.—*Alexandre Ferreira de Figueiredo Tonello*, director-gerente. Em cuja petição proferi o despacho seguinte: 1º officio. Sim, 31 de janeiro de 1894.—*A. de Campos*. Em cumprimento deste meu despacho se tomou o termo de protesto seguinte: Termo do protesto. Ao 1º de fevereiro de 1894 nesta capital o em meu cartorio compareceu Alexandre Ferreira de Figueiredo Tonello, director-gerente da Companhia União Marítima de Transportes e Lastros e por elle me foi dito que, na forma de sua petição retro, que fica em tudo fazendo parte do presente termo, protesta pelos prejuizos, perdas e damnos que lhe resultarem do facto de terem sido tomada e occupada violentamente pela esquadra revoltada na bahia do Rio de Janeiro seus estaleiros na ilha do Cajú, bem como de todos os utensilios, material, pedra preparada, catraias, lanchas a vapor e quanto menciona em sua petição; protestando igualmente haver em tempo opportuno e de quem de direito a indemnisação com todos os lucros cessantes e damnos emergentes. E me pediu lhe tomasse seu protesto por termo que assigna com as testemunhas abaixo. E eu, Ielirerico Narbal Pamplona o escrevi.—*Alexandre Pereira de Figueiredo Tonello*, director-gerente.—*Pedro Alcantara Rodrigues de Paula*.—*Thomas Fortunato de Brito Villeça*. Mando portanto ao porteiro deste juizo cite e chame a todos a quem possa tocar e pertencer por tal o conteúdo da petição, despacho e termo do protesto acima transcripto, publicando e affixando este nos logares publicos do costume e pela imprensa do que passará certidão que trará o juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, 1 de fevereiro de 1894. E eu, Ielirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—*Aureliano de Campos*.

De notificação aos accionistas do Banco Constructor do Brazil abaixo descriptos, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem, correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de notificação virem que, por parte do Banco Constructor do Brazil e em virtude de distribuição do presidente desta camara commercial, foi-lhe apresentada a petição com distribuição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz o Banco Constructor do Brazil, estabelecido nesta capital, que os accionistas constantes da relação junta acham-se incursos nas penas do art. 6º dos estatutos do mesmo banco, por haverem deixado de satisfazer, nos prazos determinados, diversas entradas de capital de suas acções, apezar dos convites feitos por annuncios nos jornaes desta capital (documentos ns. 3, 4 e 5), pelo que o conselho director resolveu promover a acção judicial, nos termos dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891; requer, portanto, que V. Ex. se digne de designar juiz, perante quem corram os termos do processo, sendo ordenada a notificação dos ditos accionistas, para, no prazo de 3 dias, a contar da presente intimação por edital, virem realizar as entradas em atraso, sob pena de lançamento e de, julgada a notificação por sentença, serem vendidas as acções em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas, applicando-se, na falta de compradores, o disposto no art. 34 do referido decreto n. 434 de 1891 e art. 6º dos estatutos. Nestes termos, P. a V. Ex. deferimento. E. R. M. Com cinco documentos e a procuração. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1893.—O advogado, *Bento Coelho de Almeida* Estava devidamente sellada. Despachos: Ao Dr. Montenegro. Rio, 4 de dezembro de 1893.—*Salvador Moniz*. Sob e o que proferi o seguinte despacho: D. notifique-se. Rio, 12 de dezembro de 1893.—*Montenegro*. Distribuição: D. a Domingues em 13 de dezembro de 1893.—*J. Conceição*. A relação, a que se refere a petição, é do teor seguinte: Banco Constructor do Brazil — Relação das acções deste banco, cujas entradas não foram realisadas: Custodio Braga & Comp., 50 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 4:000\$; Dionysio da Silva Pinheiro, 25 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 2:000\$; Francisco Vieira dos Santos Guimarães, 50 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 4:000\$; José de Araujo Pereira, 30 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 2:400\$; Antonio Azeredo, 25 acções, 3ª e 4ª entradas, 1:500\$; Isaura A. E. Pinho, 10 acções, 3ª e 4ª entradas, 60\$; João José dos Reis & Comp., 100 acções, 3ª e 4ª entradas, 6:000\$; Honorio Augusto Ribeiro, 100 acções, 4ª entrada, 4:000\$; Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, 2 acções, 4ª entrada, 80\$. Somma, 392 acções, 24:580\$700. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1893.—*Antonio de Araújo Pereira Jacobina*, presidente. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 200 réis. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia da que, dentro do prazo de 20 dias, que correrá da publicação do presente edital, são obrigados a satisfazer ao Banco Constructor do Brazil as entradas que se acham devendo correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de lançamento e de, julgada a notificação por sentença, serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos ao mesmo banco, podendo este, caso não sejam ellas vendidas por falta de compradores, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, folhas de circulação

nesta capital, sede do banco supplicante e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de janeiro, de 1884. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

PARTE COMMERCIAL

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 1 de fevereiro de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

Café	380.824 kilogs.
Arroz	53.240 >
Feijão	5.840 >
Macaca	8.840 >
Algodão	4.180 >
Outras	15.800 >

ANNUNCIOS

Fazenda do Descalvado

O abaixo assignado, negociante, residente no Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, vem, pelo presente, fazer publico nesta cidade e nos estados do Prata, Paraguay, e no estado de Matto Grosso, o seguinte:

Tendo o abaixo assignado entrado em ajuste com Jayme Cibils Buxaréu para a compra da Fazenda do Descalvado, no estado de Matto Grosso, depois da competente escriptura particular, teve o mesmo abaixo assignado de dar, por principio de pagamento, nos termos do que fora ajustado, a importância em moeda corrente do Brazil, de quinhentos contos de réis (500:000\$), adiantando, por igual, a somma de cento e trinta e cinco contos novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco réis (135:957\$745), para custeio da fabrica da dita fazenda.

Posteriormente, forneceu ainda a Jayme Cibils Buxaréu a quantia de vinte mil libras (£ 20.000), segundo a declaração de divida em poder do abaixo assignado, e na conformidade do contracto de 28 de janeiro de 1893.

Não tendo Jayme Cibils Buxaréu, até hoje, tornado effectiva a transmissão da dita fazenda, antes prevalecendo-se dos dinheiros, fornecidos pelo comprador, para melhor-a em seu proveito, o abaixo assignado acaba de intentar perante os tribunales deste paiz a competente acção judicial, em a qual pede, não só a restituição das quantias fornecidas, como tambem a multa de vinte mil libras (£ 20.000), a que Jayme Cibils Buxaréu se obrigou no seu contracto, dada a rescisão deste por facto seu.

E porque a dita Fazenda do Descalvado esteja litigiosa desde o dia 27 do corrente mez, em razão da mencionada acção judicial proposta pelo abaixo assignado, vem este pelo presente prevenir a todos quantos interessar possa, que nenhum negocio façam com Jayme Cibils Buxaréu, quer com referencia a todos os outros seus bens moveis e semoventes, muitos destes procedentes do Descalvado, visto serem nulos e irritos todos os actos por elle praticados.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1894.—*Orosimbo Muniz Barreto*.

Frontão Lavradio

A directoria convoca os accionistas da sociedade em commandita Elie Bloch & Comp. a uma assembléa geral no dia 6 de fevereiro, á 1 hora da tarde, para tratar de uma emissão de debenturas e approvação de um contracto.

Capital Federal, 31 de janeiro de 1894.—*Eli Bloch & Comp.*

Imprensa Nacional. Rio de Janeiro — 1894.